

PORTARIA Nº 77 DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, c/c o Decreto nº 36.566, de 10 de Março de 2021 que delega exercício da competência e em cumprimento à decisão judicial, proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, nos autos do Processo nº 0857818-15.2023.8.10.0001, e tendo em vista o Ofício nº 52/2024 PJEFP/PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Gratificação por Titulação, com base no art. 35 da Lei nº 9.860 de 1º de julho de 2013, para o servidor do Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo descrita:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLAS.	REF.	TITULAÇÃO
TITO LIVIO SOUSA DANTAS	00853680/0	PROF. MAG.III 40H	A	2	15%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
EM SÃO LUÍS, 12 DE ABRIL DE 2024.

Guilberth Marinho Garcês
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 78 DE 12 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica, c/c o Decreto nº 36.566, de 10 de Março de 2021 que delega exercício da competência e em cumprimento à decisão judicial, proferida pelo Juizado Especial da Fazenda Pública do Termo Judiciário de São Luís, nos autos do Processo nº 0840591-12.2023.8.10.0001, e tendo em vista o Ofício nº 51/2024 PJEFP/PGE,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Gratificação por Titulação, com base no art. 35 da Lei nº 9.860 de 1º de julho de 2013, para o servidor do Subgrupo Magistério da Educação Básica, na forma abaixo descrita:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	CLAS.	REF.	TITULAÇÃO
JOÃO PAULO LIMA RIBEIRO BORGES	00854233/0	PROF.MAG. III 40H	A	2	15%

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
EM SÃO LUÍS, 12 DE ABRIL DE 2024.

Guilberth Marinho Garcês
Secretário de Estado da Administração

Escola de Governo do Maranhão - EGMA

2º TERMO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO
EDITAL Nº 004/2023-EGMA – PRÊMIO INOVAÇÃO NA
GESTÃO PÚBLICA – “InovaGP” - 1ª EDIÇÃO

A Diretora da Escola de Governo do Maranhão - EGMA, no exercício de suas atribuições legais, torna pública a alteração do cronograma do Edital nº 004/2023-EGMA – Prêmio Inovação na Gestão Pública – “InovaGP” no que se refere a divulgação do resultado parcial (trabalhos deferidos na Etapa I), período de recurso da etapa I, divulgação do resultado final do recurso (trabalhos deferidos na Etapa I), divulgação da lista dos finalistas da Etapa II, divulgação do resultado final e realização da cerimônia de premiação, conforme segue:

Art. 1º. Alterar o Cronograma de Atividades e Prazos constante no item 11 do referido Edital.

11. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	07/12/2023
Publicação do Edital no DOE-MA	13/12/2023
Período de Impugnação do Edital	14 a 16/12/2023
Período de Inscrição	17/12/2023 a 13/03/2024
Divulgação do Resultado Parcial (trabalhos deferidos na Etapa I)	15/04/2024
Período de Recurso da Etapa I	16 a 18/04/2024
Divulgação do Resultado Final do Recurso (trabalhos deferidos na Etapa I)	23/04/2024
Divulgação da Lista dos Finalistas da Etapa II	06/05/2024
Resultado Final - Cerimônia de Premiação	06/05/2024

São Luís, 10 de abril de 2024.

Leuzinete Pereira da Silva
Diretora da Escola de Governo do Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2024 – GABIN

SÃO LUÍS (MA), 18 DE MARÇO DE 2024.

Altera dispositivos dos Anexos 1.2, 1.4 e 1.5 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 19.714, de 10 de julho de 2003, para prorrogar os benefícios fiscais que especifica.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Convênio ICMS nº 226, de 31 de dezembro de 2023, que prorroga disposições de convênios que concedem benefícios fiscais;